



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEXTO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E ARISTEU JOSÉ PEREIRA E MARIA ANGELA BORGATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11483/2017

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP e pela Secretária de Educação, Sra. **Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.139.654-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.565.928-09, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Aristeu José Pereira**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.309.913-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.703.868-91, casado sob Regime da Comunhão Universal de bens (pacto Antenupcial lavrado em 27/10/1994, sob o nº de Registro 5019, fls. 01, do cartório de notas de Votorantim - SP) com **Maria Angela Borgato Pereira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.663.597, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.702.268-24, residentes e domiciliados na rua Eliseu José Pereira, nº 222, bairro Parurú, CEP 18.155-000 - Ibiúna - SP doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, neste ato representados pela Sra. **Mariana Borgato Pereira** resolvem aditar o presente Contrato de Locação firmado em 19 de outubro de 2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 resolvem **ADITAR** o presente contrato, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do prazo de vigência do contrato de locação nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em **17 de setembro de 2023** e término previsto para **16 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição da Sra. Secretária de Educação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e nos artigos da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária do exercício financeiro do corrente ano, conforme segue: Secretaria de Educação, Ficha nº 152, Funcional Programática nº 12.365.2002.2025 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

1 *PA*
Maria Angela
M. B. Borgato



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo não haverá reajuste da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de R\$ 47.586,12 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

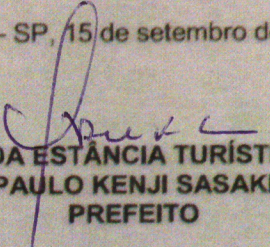
3.4. O valor **MENSAL** do aluguel ficará em R\$ 3.965,51 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme acordado entre as partes.

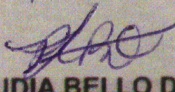
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

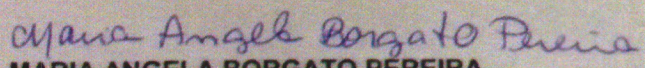
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

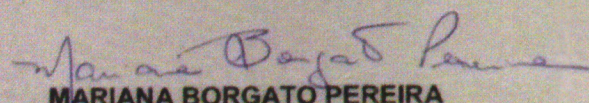
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 15 de setembro de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA
LOCADOR


MARIANA BORGATO PEREIRA
LOCADOR

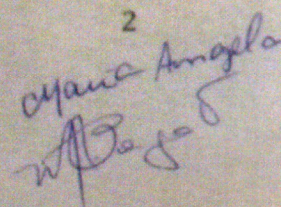
Testemunhas:

Nome: Juliyanna Corte

CPF: 3984.73.9766

Nome: Carina A. Leite

CPF: 361.828.688-05

2

MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADORES: ARISTEU JOSÉ PEREIRA E MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA

CPF: 265.703.868-91 **CPF:** 020.702.268-24

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 18/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11483/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, N° 77, BAIRRO PARURÚ, CEP 18.155-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL “IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 15 de setembro de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF n° 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

3
Angela
Borgato
Pereira



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Educação
CPF/MF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____

Pelos Locadores:

Nome: Maria Angela Borgato Pereira
Cargo: Proprietária
CPF/MF nº: 020.702.268-24

Assinatura: _____

Nome: Mariana Borgato Pereira
Cargo: Representante
CPF/MF nº: 338.946.898-62

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Educação
CPF/MF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____

Maria Angela
Borgato Pereira



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORES: ARISTEU JOSÉ PEREIRA E MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 07/2017

VALOR TOTAL: 47.586,12 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, N° 77, BAIRRO PARURÚ, CEP 18.155-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO".

Nos termos do contrato de locação n° 07/2017, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 15 de setembro de 2023.

ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 15 de setembro de 2023.

MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA
LOCADOR

MARIANA BORGATO PEREIRA
LOCADOR

5
Maria Angela
Borgato Pereira



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: ARISTEU JOSÉ PEREIRA E MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA

CPF: 265.703.868-91 **CPF:** 020.702.268-24

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 07/2017

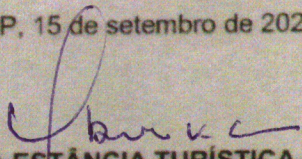
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

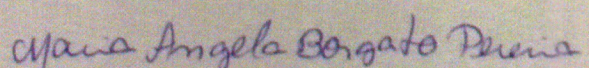
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

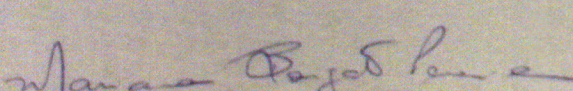
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, N° 77, BAIRRO PARURÚ, CEP 18.155-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO".

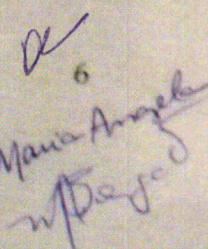
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 15 de setembro de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA
LOCADOR


MARIANA BORGATO PEREIRA
LOCADOR


6
Maria Angela
Borgato Pereira



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, Nº 77, BAIRRO PARURÚ, CEP 18.155-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO".

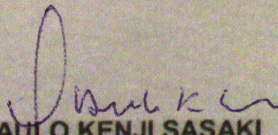
LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

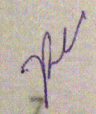
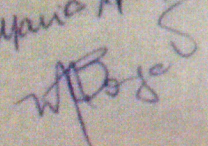
LOCADOR: ARISTEU JOSÉ PEREIRA E MARIA ANGELA BORGATO PEREIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 07/2017

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 15 de setembro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Angela

Aristeu José Pereira